



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 547, DE 27 DE MARÇO DE 1992. ✓

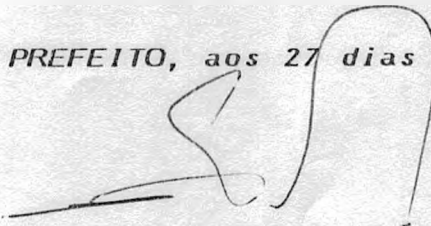
"Concede Título de Cidadania"

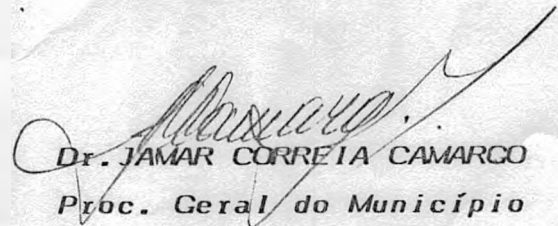
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de Lei outorga a senhora DELZA MATHIAS ESTEVES, o Título de Cidadã Ipamerina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de março de 1992.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município